



ESCLARECIMENTO SOBRE EDITAL TOMADA DE PREÇOS 0001.2021 EMPRESA VIA TÉCNICA ENGENHARIA

PERGUNTA À CPL

Prezados Senhores:

No item 7.5 Qualificação Econômico-Financeira:

item 75.4: Comprovação de possuir ?Patrimônio Líquido mínimo a 10% do valor estimado , conforme estabelecido no art. 31, § 3º da lei nº 8.666/93.
§ 3º *O capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido a que se refere o parágrafo anterior não poderá exceder a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.*

A certidão simplificada da Junta Comercial ou Balanço atende?

*Via Técnica Construções e Serviços
Germana Oliveira*

RESPOSTA CPL À Empresa Via Técnica Engenharia.

Prezada Sr^a. Germana Oliveira,

Em atendimento ao seu pedido de esclarecimento sobre o item 7.5, subitem 7.5.4 do Edital Tomada de Preços nº 001/2021, temos a informar que estamos pedindo que o patrimônio líquido da empresa seja no mínimo de 10% do valor estimado da contratação, ou seja, a exigência está dentro do permissivo legal, se a sua empresa estiver acima nada obsta a participação, só não pode estar abaixo dos 10%.

No tocante a comprovação, dessa exigência está expressamente contida no item 7.5.2 do Edital: que o licitante deverá apresentara Balanço Patrimonial e demonstração contábil do último exercício social já exigível e apresentado na forma da lei.

Por isso todo licitante que participar da Tomada de Preços 001/2021, terá que apresentar o balanço, conforme exigência do edital já mencionado, esse é o documento hábil a comprovação em apreço, mas se essa empresa quiser apresentar o balanço e a certidão simplificada da Junta Comercial desde que essa apresente-se na forma da lei e nas condições de mensurar os seus índices, permitindo encontrar o percentual exigido no edital, também será aceita.

Atenciosamente,

Marlete Bandeira.
Presidente / Pregoeira Prorural.